

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC TELEFONE (047) 3308-3102 E-mail: educacao@quabiruba.sc.qov.br



EDITAL 002/2024/SEME

Abre inscrições e baixa normas para o Cadastro de Reserva de Professor(a) de Língua Portuguesa, Cuidador(a) (20h) e de Orientador(a) Pedagógico(a) a serem contratados(as) em Caráter Temporário para o Ano Letivo de 2024.

A Comissão de Processo Seletivo torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas Leis nº 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRICÕES:

- 1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 21 a 27 de fevereiro de 2024, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min.**
- 1.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua José Dirschnabel, 67, 2º andar, nesta cidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- d) Professor(a) de Língua Portuguesa: Estar Habilitado(a) ou Cursando Licenciatura (5ª fase em diante) na modalidade em que pretende atuar.
- e) Orientador pedagógico: licenciatura em pedagogia, com pós-graduação em supervisão, orientação, gestão ou administração escolar.
- f) Cuidador(a): Ter no mínimo ensino fundamental completo.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- 3.3. Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. Em razão do númeor de vagas

não estar definido neste Processo Seletivo Simplificado, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRICÃO:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na modalidade em que pretende atuar;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar;
- c) Diploma ou histórico escolar comprovando escolarização exigida para o cargo de cuidador(a).
- d) Comprovante de frequência de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar indicando a fase ou semestre em que se encontra o(a) candidato(a) no curso de graduação que frequenta;.
- e) Comprovação de tempo de serviço com atuação na função contemplada pelo Edital (Cópia da CTPS, Portarias, Declarações, etc...); até **31 de dezembro de 2023**
- f) Declaração de Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de interesse do candidato(a) **Ano Base: 2021 até dezembro de 2023.**
- g) Carteira de Identidade.
- h) CPF.
- i) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos.
- j) Título de Eleitor.
- k) Comprovação de Vacinação Covid-19, conforme Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DSSC nº 79, de 18 de janeiro de 2022.

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 A classificação dar-se-a pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:
- a) 30 pontos para Doutorado
- b) 20 pontos para Mestrado
- c) 10 pontos para Pós-graduação
- d) 5 pontos para Graduação
- e) 0,10 pontos para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias, de Tempo de Serviço de exercido no Magistério Municipal, Estadual, Federal e/ou das Redes Particulares de Ensino.
- f) 1 ponto para cada quarenta (40) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados na área da Educação.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 6.1. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:
- I apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- III apresentar maior carga horária em cursos realizados dentro da área a que concorre a vaga;
- IV Sorteio em ato público.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. As listas de classificação serão divulgadas no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal,

www.guabiruba.sc.gov.br, no link "Transparência – Processos Seletivos", até o

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.
- 8.2.O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido à Secretaria Municipal de Educação e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Dirschnabel, 67 2º andar), Centro CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados após o ato de divulgação do resultado.
- 8.3. Os recursos interpostos serão decididos em até 02 (dois) dias úteis pela Secretaria Municipal de Educação, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
- 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

9.1.A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através Edital de Convocação / Chamamento.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- a) Serão ofertadas, quando disponíveis:
- Professor de Língua Portuguesa: Vagas de dez (10), vinte (20), trinta (30) ou quarente (40) horas. Ressaltamos que a carga horária poderá ser completada para quarenta (40) horas no ato da escolha ou no ano letivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- Cuidador(a): vinte (20) horas.
- Orientador(a) pedagógico(a): quarenta (40) horas.
 - b) Durante o ano letivo, o candidato contratado permanecerá em constante avaliação e caso apresente mais de três (3) faltas injustificadas ou não atenda às exigências didático/pedagógicas pertinentes ao cargo, receberá advertência escrita e poderá ter o contrato rescindido em qualquer tempo, sendo que será convocado(a) novo(a) candidato(a), obedecendo a Lista de Classificação.
 - c) O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 11.1 Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 4 do presente Edital.
- 11.2. O candidato é inteiramente responsável pelas informações contidas nos documentos entregues.
- 11.3. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular.
- 11.4. Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.
- 11.5. A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.

- 11.6. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até **13 de dezembro de 2024, não sendo prorrogado.**
- 11.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8 O candidato que não aceitar a vaga disponível ou estiver ausente no dia da escolha de vagas será recolocado no final da lista de classificados, podendo participar de uma segunda chamada..

12. DOS VENCIMENTOS

- 12.1 Professor de Língua Portuguesa:
- 12.1.1 Habilitado: R\$ 4.580,57 + 5 % Regência de Classe + Vale-alimentação
- 12.1.2 Não-habilitado: 4.122,51 + 5 % Regência de Classe + Vale-alimentação
- 12.2 Cuidador(a): R\$ 990,77 + Vale-alimentação
- 12.3. Orientador(a) Pedagógico(a): R\$ 5.038,63 + Vale-alimentação.

13. DA PUBLICAÇÃO:

13.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão do Processo Seletivo



MODALIDADE:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC TELEFONE (47 3308-3102 E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



INSCRIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS ACTS ANO LETIVO 2024 – EDITAL 002/2024

() Língua Portuguesa			
() Cuidador(a)	•		
() Orientador(a) Pedagóga	ico(a)		
Dados Pessoais:			
Nome:			
Endereço: Rua:		n°:	
	Cidade:		
CEP: Telefone: ()			
e-mail:			
Tempo de serviço:	Ano(s),	_ Mês(es) e	Dia(s)
Horas de aperfeiçoamento:			
Declaro serem verdade sob per		ções prestadas nes previstas em Lei.	ste documento,
	Guabirub	a, de	de 2024.
	Assinatura do	candidato	
Inscrição nº	TOTAL D	E PONTOS:	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC TELEFONE (47 3308-3102 E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR CRIME DOLOSO OU CONTRAVENÇÃO E NEM PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO OU CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA

u,	
ortador (a) do R.G. nº	
nscrito (a) no C.P.F. sobo n	
DECLARO para todos os efeitos legais não ter sofrido condenador crime doloso ou contravenção e nem penalidades disciplinares	
u cargo de função pública, sujeitando-me, através da presente, rt. 299 do Código Penal Brasileiro em vigor.	
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLAF	RAÇÃO.
uabiruba - SC, de de 2024.	
DECLARANTE	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC TELEFONE (47) 3308-3102 E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



GUABIRUBA EDITAL 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ACTS FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	1 – Pontuação 2 – Títulos 3 - Out	ros
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:	
DATA:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
	Guabiruba, de	de 2024.
-	Assinatura do candidato(a)	-